

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 100, Centro, Jaçanã/RN CEP: 59225000

CNPJ: 08.483.653/0001-80

**Solicitação de  
Crédito**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL****Nº 4/2021**

PROCESSO Nº 26/2021-

Jaçanã/RN, segunda-feira, 8 de março de 2021

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

			Fonte	Região	Valor
<b>01.001</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ				40.000,00
<b>2001</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				40.000,00
	Suplementar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	40.000,00
					Total
					40.000,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

<b>01.001</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ				40.000,00
<b>2001</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				40.000,00
	Reduzir	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	10.000,00
	Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001	10.000,00
	Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	2.500,00
	Reduzir	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001	2.500,00
	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	7.000,00
	Reduzir	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000 0001	3.000,00
	Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	4.000,00
	Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001	1.000,00
					Total
					40.000,00

O presente Crédito justifica-se Remanejamento orçamentário para natureza 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros de pessoa jurídica, para suprir orçamento necessário..

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,